



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Regulamento da 13^a Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEx) e 7^a Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do *Campus* Erechim do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Regulamento da 13ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 7ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do *Campus* Erechim do IFRS

1. DO OBJETO

1.1 O presente documento regulamenta a 13ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e a 7ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

2. DOS OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

2.1 A 13ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 7ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica são eventos promovidos pelo *Campus* Erechim do IFRS e contam com a participação de docentes, discentes, servidores e comunidade em geral, sob a coordenação de uma Comissão Organizadora.

2.2 O objetivo geral do evento é socializar práticas, experiências e saberes no campo do Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação desenvolvidas no *Campus* Erechim do IFRS.

2.3 São objetivos específicos do evento:

2.3.1 Valorizar a interdisciplinaridade, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências nas diversas áreas do conhecimento;

2.3.2 Promover o interesse pela investigação científica, estimulando reflexões e a construção de novos saberes, colaborando para o aperfeiçoamento dos processos formativos;

2.3.3 Propiciar espaços para a apresentação e divulgação da produção científica do *Campus* Erechim do IFRS, integrando a comunidade acadêmica e a comunidade local e regional, contribuindo para a difusão do conhecimento científico e acadêmico;

2.3.4 Divulgar a produção artística e cultural, produzidas pela comunidade acadêmica (docentes, discentes e servidores) por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão, promovendo a discussão e o acompanhamento dos resultados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 São competências da Comissão Organizadora do evento:

- 3.1.1 Planejar a realização e elaborar o regulamento do evento;
- 3.1.2 Organizar a equipe de trabalho e providenciar as condições necessárias à realização do evento;
- 3.1.3 Coordenar as atividades para a efetiva realização do evento;
- 3.1.4 Elaborar e executar o plano de divulgação do evento;
- 3.1.5 Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas do evento;
- 3.1.6 Organizar as comissões de avaliadores dos trabalhos do evento;
- 3.1.7 Divulgar os trabalhos aprovados;
- 3.1.8 Realizar a avaliação do evento;
- 3.1.9 Elaborar e publicar os anais do evento.

4. DA PROGRAMAÇÃO, DATAS E LOCAL

4.1 O evento será realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, de forma presencial, conforme detalhamento na programação.

4.2 A programação do evento contemplará a realização de atividades culturais, palestra, oficinas, minicursos e apresentações orais.

- 4.2.1 As apresentações culturais poderão ser realizadas por discentes, servidores ou comunidade externa, indicadas ou selecionadas pela Comissão Organizadora;
- 4.2.2 A palestra será voltada para um tema atual e procurará envolver de forma indissociável o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
- 4.2.3 As oficinas e minicursos poderão ser propostas por servidores, discentes do IFRS ou comunidade externa, indicadas ou selecionadas pela Comissão Organizadora preferencialmente alinhadas com o tema do evento, a ser definido.
- 4.2.4 As apresentações orais contemplarão os trabalhos submetidos por discentes e servidores e aprovados na modalidade resumo, conforme especificações no item 6.2 deste Regulamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As atividades previstas e as publicações serão realizadas no [Portal de Eventos do IFRS](#)

Período	Atividade
03/09	Publicação do Regulamento
De 04 a 14/09	Período de inscrição de avaliadores dos trabalhos
03/09 a 07/10	Período para submissão dos trabalhos
Até 18/10	Período de avaliação dos trabalhos
Até 01/11	Divulgação da programação do evento
De 01 a 20/11	Período de inscrição de participantes nas oficinas, minicursos e mostra cultural
Até 31/10	Período para adequação dos trabalhos com base nos pareceres dos avaliadores e envio da versão final
Até 04/11	Publicação dos trabalhos homologados e aceitos
Até 14/11	Divulgação das salas/horários da apresentação dos trabalhos
26 e 27/11	Realização da 13ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEx) e 7ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do <i>Campus Erechim</i> do IFRS

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Como ouvinte

6.1.1 Podem participar do evento como ouvintes:

- 6.1.1.1 Discentes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio integrados, técnicos, superiores e de pós-graduação do IFRS *Campus Erechim*;
- 6.1.1.2 Servidores do IFRS;
- 6.1.1.3 Discentes e profissionais da educação de outras instituições de ensino;
- 6.1.1.4 Membros de instituições parceiras em projetos do IFRS;
- 6.1.1.5 Egressos do IFRS;
- 6.1.1.6 Membros da comunidade em geral.

6.1.2 Os interessados em participar do evento, na condição de ouvintes, para fins de certificação, deverão fazer sua inscrição no dia e horário de cada atividade, exceto minicursos e oficinas.



6.2 Como apresentador de trabalho oral (resumo)

6.2.1 Os interessados em participar do evento na condição de apresentador de trabalho deverão realizar sua inscrição por meio da submissão de pelo menos um trabalho, no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme data prevista no cronograma do evento, item 5 deste regulamento.

6.2.2 Devem participar de forma obrigatória como apresentadores de trabalho, considerando as normativas institucionais:

6.2.2.1 Bolsistas e discentes voluntários de pesquisa vinculados aos seguintes Editais:

- Edital PROPPI IFRS Nº 19/2023 – Fomento Interno 2024;
- Edital PROPPI IFRS Nº 01/2024 – Fluxo contínuo 2024;
- Edital IFRS Nº 10/2024-EDITAL PROPPI DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
- PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/IFRS/CNPq - PROBIC/IFRS/Fapergs 2023/2024 (Que não apresentaram no evento em 2023);
- Edital IFRS Nº 11/2024-EDITAL PROPPI DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA
- PIBITI/IFRS/CNPq - PROBITI/IFRS/FAPERGS 2024/2025
- EDITAL PROPPI Nº 13/2024 - MENINAS NA CIÊNCIA;
- Bolsistas e estudantes voluntários que não apresentaram no evento em 2023 ou que estejam com pendência nas apresentações de anos anteriores;

6.2.2.2 Bolsistas de Ensino vinculados aos seguintes Editais:

- Edital Campus Erechim Nº 06/2024;
- Edital Campus Erechim Nº 17/2024;
- Edital Campus Erechim Nº 23/2024;
- Edital PROEN Nº 18/2024 – Fluxo Contínuo 2024/2025.

6.2.2.3 Bolsistas e estudantes voluntários de Extensão vinculados aos seguintes Editais:

- Edital IFRS Campus Erechim Nº 11/2024 - Seleção de bolsistas de Extensão 2024
- Edital IFRS Nº 30/2023 - Auxílio Institucional à Extensão 2024
- Edital IFRS nº 03/2023 - Registro de Ações de Extensão sem auxílio financeiro - Fluxo Contínuo
- Edital IFRS Nº 23/2024 - Registro Simplificado de Ações de Curricularização da Extensão – Fluxo Contínuo
- Bolsistas e estudantes voluntários que não apresentaram no evento em 2023 ou que estejam com pendência nas apresentações de anos anteriores;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

6.2.3 Podem participar como apresentadores de trabalhos:

6.2.3.1 Discentes regularmente matriculados em cursos de ensino médio integrados, técnicos, superiores e de pós-graduação do IFRS *Campus* Erechim;

6.2.3.2 Servidores do IFRS *Campus* Erechim com projetos vinculados aos Editais de Fluxo Contínuo – Projetos de Pesquisa e/ou Inovação Desenvolvidos por Servidores do IFRS em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado.

6.2.3.3 Servidores do IFRS *Campus* Erechim com projetos vinculados ao Registro de Ações de Extensão sem auxílio financeiro – Fluxo Contínuo Permanente Edital 03/2023.

6.3 Como participante de oficina e minicurso

6.3.1 Para participação nas oficinas e minicursos é necessário inscrição, conforme data prevista no cronograma do evento, item 5 deste regulamento.

6.3.1.1 Por oficina entende-se um espaço onde os participantes discutem determinado tema e, na sequência, com a participação de um professor/instrutor especializado na temática abordada, aprendem de um jeito prático a aplicar os conhecimentos aprendidos.

6.3.1.2 Minicurso é um evento de curta duração sobre um assunto específico, proporcionando aos participantes aprenderem mais e tendo uma visão geral do tema abordado.

6.3.2 O número de vagas de cada oficina e minicurso, será limitado pela capacidade da sala ou pelo proponente.

6.3.3 Podem participar das oficinas e minicursos:

6.3.3.1 Discentes regularmente matriculados em cursos de ensino médio integrados, técnicos, superiores e de pós-graduação;

6.3.3.2 Servidores do IFRS;

6.3.3.3 Discentes e profissionais da educação de outras instituições de ensino;

6.3.3.4 Membros de instituições parceiras em projetos do IFRS;

6.3.3.5 Egressos do IFRS;

6.3.3.6 Membros da comunidade externa.

6.4 Sobre as formas de participação

6.4.1 Somente terá sua inscrição homologada o participante que preencher corretamente todos os dados solicitados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

6.4.2 As vagas para as atividades serão limitadas e definidas conforme a estrutura e programação do evento.

6.4.3 Pessoas com necessidades específicas poderão solicitar auxílio técnico para a realização da sua inscrição, seja na modalidade de ouvinte, seja na modalidade de apresentador de trabalho, devendo fazer um contato prévio pelo e-mail: jepex@erechim.ifrs.edu.br

6.4.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações cadastradas incorretamente no preenchimento dos dados de inscrição *on-line*.

7. DO CADASTRO NO PORTAL DE EVENTOS

7.1 Para submissão dos trabalhos é necessário realizar ou atualizar seu cadastro no [Portal de Eventos do IFRS](#).

7.1.1 Ao realizar o cadastro, o participante receberá login e senha via e-mail automático, no endereço de e-mail cadastrado no Portal. Estas credenciais serão utilizadas para posterior submissão do trabalho e acompanhamento do processo de avaliação.

8. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

8.1 Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na 13ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 7ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica deverão ser elaborados na forma de resumos.

8.1.1 Os resumos deverão ser submetidos diretamente como texto no [Portal de Eventos do IFRS](#), não sendo necessário anexar qualquer arquivo do trabalho;

8.1.2 Os resumos submetidos deverão ser escritos em linguagem acadêmica e incluir objetivos, metodologia e referências, seguindo as normas de elaboração apresentadas no Anexo I deste Edital.

8.2 Os resumos deverão ser submetidos, conforme previsto no cronograma, item 5, deste regulamento.

8.3 Os trabalhos desenvolvidos nas dimensões do Ensino, Pesquisa e Extensão deverão atender às políticas do IFRS.

8.4 Cada participante pode submeter até três(3) resumos, seja como autor ou coautor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

8.5 A publicação do resumo nos anais do evento está condicionada à aprovação do trabalho e apresentação na 13ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 7ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica.

8.6 A submissão dos trabalhos deverá ser realizada no momento da inscrição no evento, através do [Portal de Eventos do IFRS](#).

8.7 O discente responsável pela submissão do trabalho deverá ser o primeiro autor e também o encarregado pela comunicação com a Comissão Organizadora.

8.7.1 Os demais autores e o orientador/coorientador, poderão participar do evento como ouvintes.

8.7.2 Cada trabalho poderá conter, no máximo, três (3) autores e um (1) orientador, o qual deverá ser o último autor do trabalho.

8.8 É de responsabilidade do coordenador/orientador do projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão orientar o discente na elaboração do resumo e no processo de submissão do trabalho, exceto trabalhos dos servidores vinculados a cursos de pós-graduação.

9. DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 Os trabalhos deverão ser elaborados e submetidos de acordo com as normas/modelos disponibilizadas no [Portal de Eventos do IFRS](#).

9.2 No momento da submissão, o participante que submeter trabalho, deverá selecionar a modalidade à qual pertence (Ensino, Pesquisa, Extensão ou Indissociável).

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1 A homologação das submissões dos trabalhos para o evento será realizada pela Comissão Organizadora.

10.2 Somente será homologado o trabalho que for submetido dentro do prazo estabelecido para a inscrição, conforme cronograma, item 5, e de acordo com as normas para sua elaboração prevista neste regulamento e que fizer as correções recomendadas pelos avaliadores, quando for o caso.

Parágrafo único: O aceite dos trabalhos inscritos levará em consideração princípios éticos e de direitos humanos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

10.3 A lista com os trabalhos homologados será divulgada conforme previsto no cronograma, item 5 deste regulamento.

11. DAS SESSÕES ORAIS

11.1 Todos os trabalhos selecionados deverão ser apresentados na modalidade oral, cabendo apenas ao estudante, primeiro autor, a sua apresentação.

11.2 É recomendada a presença do orientador do trabalho durante a sessão de apresentação.

11.3 As sessões de apresentações orais ocorrerão no horário das 8h às 22h nos dias 26 e 27 de novembro em local a ser divulgado no [Portal de Eventos do IFRS](#).

11.4 A apresentação do trabalho deverá contemplar: identificação, descrição, objetivos, metodologias e considerações finais/conclusões.

11.5 A apresentação deverá ter duração de 5 a 10 minutos;

11.6 As sessões orais serão organizadas levando em consideração a modalidade do trabalho, definida no ato da submissão.

11.7 As apresentações serão organizadas em sessões com duração aproximada de 1 hora e 30 minutos, contemplando a apresentação dos trabalhos e um período para debate.

11.8 No início da sessão, será apresentada uma rodada de trabalhos, sem intervenções dos debatedores. Após o término das apresentações, os mediadores farão um debate em conjunto com os apresentadores dos trabalhos da sessão. É permitido e estimulado que os apresentadores participem ativamente deste momento, inclusive com questionamentos aos pares.

11.9 Estará disponível no Portal de Eventos do IFRS um modelo de apresentação para ser utilizado pelos apresentadores de trabalhos.

11.9.1 Para a apresentação oral serão disponibilizados computador com leitor de arquivo PDF e projetor multimídia (Data show) ou equivalente.



12 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1 Os resumos serão submetidos aos avaliadores, que observarão se os trabalhos estão de acordo com as Normas deste regulamento e também avaliarão a estrutura e conteúdo. Todos os apontamentos serão enviados aos autores que terão um prazo para ajustes e nova submissão, conforme datas constantes no cronograma, item 5 deste Regulamento.

12.2 O orientador não poderá ser avaliador de trabalho submetido por seu orientando.

12.3 Serão avaliadas também as apresentações orais dos trabalhos.

12.3.1 A comissão avaliadora selecionará um trabalho destaque para cada sessão oral nas modalidades Ensino, Pesquisa e Extensão.

12.3.2 Os destaques receberão “Certificado de Trabalho Destaque”.

12.4 Os trabalhos poderão ser avaliados por avaliadores do *Campus Erechim* do IFRS, ou avaliadores *ad hoc*.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Os certificados do evento serão disponibilizados em formato digital, emitidos e enviados eletronicamente ao e-mail cadastrado pelo participante.

13.2 Será emitido certificado para quem apresentar trabalho, ministrar oficinas, minicursos e palestras e/ou apresentações culturais.

13.3 Os ouvintes receberão certificado por atividade, palestras, sessões orais, oficinas e minicursos que participarem.

13.4 Será emitido certificado aos avaliadores dos trabalhos.

13.5 Será emitido certificado aos mediadores de sessões.

13.6 Será emitido certificado para a Comissão Organizadora e equipe de apoio que colaborarem com a organização do evento.



14. DAS COMPETÊNCIAS

14.1 São competências dos participantes que submetem trabalhos:

14.1.1 Realizar a submissão do trabalho de acordo com o estabelecido no cronograma, item 5 deste regulamento, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade das informações;

14.1.2 Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em caso de desistência da apresentação do trabalho;

14.2 São competências dos orientadores:

14.2.1 Acompanhar, orientar e revisar a redação dos trabalhos, bem como assegurar os envios conforme estabelecido no cronograma, item 5 deste regulamento;

14.2.2 Organizar e supervisionar a apresentação dos trabalhos nos horários previstos na programação do evento;

14.2.3 Acompanhar, orientar e assessorar os discentes durante o evento;

14.2.4 Acompanhar o maior tempo possível seus orientandos durante o evento, bem como estimular a participação dos discentes em todas as atividades.

15. DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DA 13ª JORNADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (JEPEX)

15.1 Os trabalhos homologados e apresentados serão publicados nos Anais da 13ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX), desde que o autor do trabalho tenha autorizado a publicação no formulário de submissão.

15.2 A publicação eletrônica será feita no [Portal de Eventos do IFRS](#).

16. DA 7ª MOSTRA CULTURAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

16.1 A “7ª. Mostra Cultural”, que esse ano também vai abranger a 3ª. “Mostra de Talentos”, consiste na exposição/apresentação de trabalhos realizados pela comunidade interna do IFRS Campus Erechim (servidores e estudantes), em ações que envolvam manifestações artísticas/culturais em suas diversas linguagens como artes visuais, música, teatro, dança, literatura e artes integradas, assim como as que estabelecem diálogos entre arte e moda. A atividade gera certificado para os(as) autores(as).

1.6.2 As propostas inscritas serão homologadas, selecionadas e organizadas pelo Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do IFRS - Campus Erechim, em parceria com Núcleo de Estudos Afro, Brasileiros e Indígenas (NEABI) e a União de Estudantes Secundaristas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Erechim – UESE, tendo como critérios de análise e avaliação a qualidade poética e estética das propostas artísticas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

1.6.3 A submissão de trabalhos para a “7ª Mostra Cultural / 3ª Mostra de Talentos” deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário específico.

Link do Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/G4mFk1PHgHDn6mDwZ>

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.

17.2 A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como desclassificação dos mesmos.

17.3 Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Erechim, 03 de setembro de 2024.

Comissão de organização da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão de 2024 - JEPEX
Portaria CERE/IFRS no 171, de 25 de julho de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Anexo I

Normas para elaboração dos resumos e inclusão no sistema eletrônico.

Metadados do sistema		
Campo/Item	Formato	Conteúdo
Apresentador/ Orientador/ Coautor	<ul style="list-style-type: none">– O/a discente que submeter o trabalho deverá ser o primeiro autor, o apresentador e o responsável pela inclusão dos nomes dos demais autores.- O nome do professor(a) orientador(a) deverá constar como o último autor(a).– Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações.– Informar o e-mail de cada autor.– Inserir a instituição de cada autor de acordo com o seguinte formato: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - <i>Campus</i> Erechim. Erechim, RS	
Título	Usar letra maiúscula na primeira letra do título, na primeira letra de nomes próprios e nas siglas (se houver). Quando houver subtítulo, separar com dois pontos.	– O título deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Resumo	Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, tabulações, marcadores ou numeradores, negrito, sublinhado, recursos de html, citações e referências, inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando for necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos.	– Deverá conter: introdução com justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusões/considerações finais. a) Introdução/Justificativa: deverá apresentar o tema, problema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância. b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho. c) Metodologia: deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados. d) Resultados parciais/finais: deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados até o momento. e) Conclusões/considerações finais: consiste no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho, sua importância e contribuições.
Palavras-chave	Inserir de 3 a 5 palavras-chaves, iniciadas com letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula.	